

EDITAL Nº 044/2017

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos Cursos Técnicos do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em **Orleans/SC**, para o 2º semestre letivo de 2017 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **segundo semestre letivo de 2017**, para os cursos de Estética e Logística conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos alunos adimplentes, matriculados no primeiro semestre letivo de 2017, **no período de 03 a 06 de julho de 2017**, na Central do Aluno, no site do UNIBAVE.
- 1.2. A senha para acesso a Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) alunos (s) que ainda não possuem senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. O contrato de prestação de serviço está publicado nos murais do UNIBAVE e disponível no site www.unibave.net.
- 1.5. A renovação de matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, no seguinte caso:
 - 1.5.1. Quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;
- 1.6. A renovação de matrícula é regulamentada por este edital.

2. DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA: LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO

- 2.1. O requerimento de matrícula, preenchido e assinado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, no horário de atendimento da mesma, **no período de 03 a 21 de julho de 2017**.

2.2. O UNIBAVE não garante vaga ao aluno que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

Segue abaixo o investimento para cada fase:

Curso Técnico em Estética	Valor Total	Valor parcelado
Fase I	R\$ 1.600,00	5 x R\$320,00
Fase II	R\$ 1.920,00	6 x R\$320,00
Fase III	R\$ 1.920,00	6 x R\$320,00
Fase IV	R\$ 960,00	3 x R\$320,00

Curso Técnico em Logística	Valor Total	Valor parcelado
Fase I	R\$ 1.400,00	5 x R\$280,00
Fase II	R\$ 1.680,00	6 x R\$280,00
Fase III	R\$ 1.120,00	4 x R\$280,00

3.1. O vencimento da primeira parcela da semestralidade será dia 07/07/2017. As demais mensalidades terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

4. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão processados os requerimentos de matrícula que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.

4.2. Os requerimentos de matrícula não serão processados se apresentarem problemas como:

4.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).

4.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).

4.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.

4.2.4. Débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.

4.2.5. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

4.3. É de responsabilidade do aluno, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do UNIBAVE.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 4 deste edital.

6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 6.1. No ato da renovação de matrícula o aluno, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteira da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o aluno fará o requerimento da 2ª via da Carteira da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 7.1. O aluno que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em cursos técnicos e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no período **10 a 22 de julho de 2017** apresentando a seguinte documentação:
- 7.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;
 - 7.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
 - 7.1.3. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 7.2. Os alunos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **17 a 28 de julho de 2017**, na Secretaria Acadêmica.
- 7.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.
- 7.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/MEC/CNE/CEB e pelo Projeto do Curso.

8. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 8.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no segundo semestre letivo de 2017 o aluno deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **17 a 28 de julho de 2017**.
- 8.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
- 8.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
 - 8.2.2. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

- 8.2.3. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 8.2.4. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
- 8.2.5. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 9.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas aos matriculados nos cursos técnicos, ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE– Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2017.

10. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 10.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do aluno que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.
- 10.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.
- 10.3. Não é permitido ao aluno frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso o aluno não matriculado estiver frequentando as aulas, será notificado a ausentar-se das aulas enquanto não regularizar a matrícula, não surtindo qualquer efeito jurídico a aula frequentada e sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.
- 10.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do aluno que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

11. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 11.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2017 terão início no dia **24 de julho de 2017**.
- 11.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
 - 11.2.1. Diurno – 8h às 11h40min
 - 11.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
- 11.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.
- 11.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

12. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- 12.1. Só poderá frequentar as aulas o aluno que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será aceita a renovação de matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do aluno, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.
- 13.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Orleans - SC, 23 de junho de 2017.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave